



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Aditamento ao Termo de Convênio n.º 13/2021.
Proc. n.º 20731/942/2020.

4.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ.

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Santos Dumont, 800 - Santo Antônio, em Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 11.083.344, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.999.576-87, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesse ato representado Secretário Municipal de Saúde, **LUIZ CLÁUDIO SARTORI**, portador de cédula de identidade n.º 11.976.503-2, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 017.322.088-67, doravante designada simplesmente **SECRETARIA** e a **ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.697.338/0001-70 com sede à Rua Quinto Bertoldi, n.º 40 - Guarujá-SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **URBANO BAHAMONDE MANSO**, portador de cédula de identidade RG n.º 11.733.088 e inscrito no CPF/MF sob n.º 044.889.298-77, doravante designada simplesmente **HOSPITAL**, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, nos artigos 116, 65, I, "b", da Lei n.º 8.666/1993 e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes considerações:

- A Resolução SS n.º 52, de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas;

- A Resolução SS n.º 12, de 30 de janeiro 2023, que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas;

- A Resolução SS n.º 26, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas; como também autoriza o pagamento complementar da competência Novembro de 2022; e,

- A Resolução SS n.º 29, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas; como também autoriza o pagamento complementar da competência Dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE

I. Atender as orientações da Portaria Conjunta GM/MS N° 02/2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, em seu Anexo 2 do Anexo XXIV, Art. 24, Item VI, § 2°, que define que "As alterações no instrumento de contratualização dar-se-ão mediante assinatura das partes em termos próprios (Termo Aditivo, Apostilamento ou outros) e publicação em Diário Oficial pelo gestor contratante, conforme normativa de cada esfera de Governo. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 24, § 2°)".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

I. Constitui como objeto deste aditivo:

a) Pagamento dos valores complementares, de caráter temporário, de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, definidos pela Resolução SS n.° 52, de 25 de maio de 2022; Resolução SS n.° 26, de 17 de fevereiro de 2023, referente a competência de novembro de 2022; e Resolução SS n.° 29, de 01 de março de 2023, referente a competência de dezembro de 2022.

b) Pagamento dos valores complementares, de caráter temporário, de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, definidos pela Resolução SS n.° 12, de 30 de janeiro de 2023, e legislações correlatas, visando à ampliação da oferta aos usuários do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

Tabela 1 – Execução

Descrição	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	Valor Total
Pagamento à Prestadores de Serviços Médicos – Cirurgias Eletivas	R\$ 145.242,98	R\$ 172.196,12	R\$ 190.000,00 ¹	R\$ 190.000,00 ¹	R\$ 190.000,00 ¹	R\$ 190.000,00 ¹	R\$ 190.000,00 ¹	R\$ 190.000,00 ¹	R\$ 1.457.439,10
TOTAL									R\$ 1.457.439,10

¹ O valor descrito refere-se à previsão de execução. O valor repassado será efetuado conforme o valor repassado pelo Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

FINANCEIROS

I. Para a execução do objeto deste instrumento, está previsto o pagamento de um valor total de R\$ 1.457.439,10 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos), destinados ao pagamento dos valores complementares dos procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, proveniente dos recursos previstos e dispostos na Resolução SS n.° 52, de 25 de maio de 2022, Resolução SS n.° 26, de 17 de fevereiro de 2023, Resolução SS n.° 29, de 01 de março de 2023, Resolução SS n.° 12, de 30 de janeiro de 2023 e demais legislações e resoluções correlatas, repassados em parcelas mensais, conforme o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Guarujá;

II. O pagamento dos valores complementares dos procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade será realizado mediante o repasse da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, ao Fundo Municipal de Saúde de Guarujá, conforme previsto na Resolução SS n.° 52, de 25 de maio de 2022, Resolução SS n.° 26, de 17 de fevereiro de 2023, Resolução SS n.° 29, de 01 de março de 2023, Resolução SS n.° 12, de 30 de janeiro de 2023, e demais legislações e resoluções correlatas.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

III. Segue abaixo tabela descritiva:

Tabela 1 - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Descrição	Custeio previsto a ser repassado pelo Município	Total	%
Valores complementares - procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade	R\$ 1.457.439,10	R\$ 1.457.439,10	100%
Total	R\$ 1.457.439,10	R\$ 1.457.439,10	100%

CLÁUSULA QUINTA: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescida a seguinte Tabela de Cronograma de Desembolso:

OBJETO	PARCELA	COMPETÊNCIA DE EXECUÇÃO	STATUS	VALOR
Custeio Mensal - Contratualização	01 de 12	ago/22	Pagamento processado	R\$ 8.847.703,37
Custeio Mensal - Contratualização	02 de 12	set/22	Pagamento processado	R\$ 8.847.703,37
Custeio Mensal - Contratualização	03 de 12	out/22	Pagamento processado	R\$ 8.847.703,37
Termo Aditivo nº 3 - Recursos: Portaria GM/MS nº 811, de 12 de abril de 2022; Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022; Portaria GM/MS nº 1.684, de 23 de junho de 2022; Resolução SS nº 83, de 30 de junho de 2022; Resolução SS nº 85, de 30 de junho de 2022; Portaria GM/MS nº 2.118, de 30 de junho de 2022	ÚNICA	nov/22	Pagamento processado	R\$ 4.150.000,00
Termo Aditivo nº 3 - Recurso da Resolução SS nº 117, de 30 de agosto de 2022 e legislações correlatas	01 de 05	jun/22	Pagamento processado	R\$ 66.660,13
Termo Aditivo nº 3 - Recurso da Resolução SS nº 130, de 27 de setembro de 2022 e legislações correlatas	02 de 05	jul/22	Pagamento processado	R\$ 121.230,16
Termo Aditivo nº 3 - Recurso da Resolução SS nº 149, de 31 de outubro de 2022 e legislações correlatas	03 de 05	ago/22	Pagamento processado	R\$ 131.576,34
Termo Aditivo nº 3 - Recurso da Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022 e legislações correlatas	04 de 05	set/22	Pagamento processado	R\$ 165.266,68
Termo Aditivo nº 3 - Recurso da Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022 e legislações correlatas	05 de 05	out/22	Pagamento processado	R\$ 165.266,69
Custeio Mensal - Contratualização	04 de 12	nov/22	Pagamento processado	R\$ 8.847.703,37
Custeio Mensal - Contratualização	05 de 12	dez/22	Pagamento processado	R\$ 8.847.703,37
Custeio Mensal - Contratualização	06 de 12	jan/23	Pagamento processado	R\$ 8.847.703,37
Custeio Mensal - Contratualização	07 de 12	fev/23	Pagamento processado	R\$ 8.847.703,37
Custeio Mensal - Contratualização	08 de 12	mar/23	Previsto a desembolsar	R\$ 8.847.703,37
Termo aditivo nº 4 - Recurso da Resolução SS nº 26, de 17 de fevereiro de 2023 e legislações correlatas	01 de 08	nov/22	Previsto a desembolsar	R\$ 145.242,98
Termo aditivo nº 4 - Recurso da Resolução SS nº 29, de 01 de março de 2023 e legislações correlatas	02 de 08	dez/22	Previsto a desembolsar	R\$ 172.196,12
Termo aditivo nº 4 - Recurso da Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2023 e legislações correlatas	03 de 08	jan/23	Previsto a desembolsar	R\$ 190.000,00 ¹
Termo aditivo nº 4 - Recurso da Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2023 e legislações correlatas	04 de 08	fev/23	Previsto a desembolsar	R\$ 190.000,00 ¹
Termo aditivo nº 4 - Recurso da Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2023 e legislações correlatas	05 de 08	mar/23	Previsto a desembolsar	R\$ 190.000,00 ¹
Termo aditivo nº 4 - Recurso da Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2023 e legislações correlatas	06 de 08	abr/23	Previsto a desembolsar	R\$ 190.000,00 ¹
Termo aditivo nº 4 - Recurso da Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2023 e legislações correlatas	07 de 08	mai/23	Previsto a desembolsar	R\$ 190.000,00 ¹
Termo aditivo nº 4 - Recurso da Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2023 e legislações correlatas	08 de 08	jun/23	Previsto a desembolsar	R\$ 190.000,00 ¹
Custeio Mensal - Contratualização	09 de 12	abr/23	Previsto a desembolsar	R\$ 8.847.703,37
Custeio Mensal - Contratualização	10 de 12	mai/23	Previsto a desembolsar	R\$ 8.847.703,37
Custeio Mensal - Contratualização	11 de 12	jun/23	Previsto a desembolsar	R\$ 8.847.703,37
Custeio Mensal - Contratualização	12 de 12	jul/23	Previsto a desembolsar	R\$ 8.847.703,37
TOTAL				R\$ 112.239.880,54

Observação: ¹ Valor previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo, bem como do Convênio e Plano Operativo que o originou, oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde - Classificação Programática:

- 16.01.00.10.302.1009.2159.3.3.50.39.00, fonte 2 e 5;
- 16.01.00.10.302.1012.2218.3.3.50.39.00, fonte 2 e 5;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem início de vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** providenciará a publicação do extrato do presente Termo.

Guarujá, 04 de abril 2023.


Luís Cláudio Sartori
Secretário Municipal de Saúde

VÁLTER SUMAN
Prefeito

LUÍS CLÁUDIO SARTORI
Secretário Municipal de Saúde

URBANO BAHAMONDE MANSO
Diretor Presidente
Associação Santamarense de
Beneficência do Guarujá

TESTEMUNHAS:

“SESAU”/eso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

Repasse ao Terceiro Setor Termo de Ciência e de Notificação

Aditamento de Convênio

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SANTAMARENSE DE BENEFICÊNCIA DO GUARUJÁ

4.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 13/2021.

OBJETO: Pagamento dos valores complementares, de caráter temporário, de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, definidos pela Resolução SS n.º 52, de 25 de maio de 2022; Resolução SS n.º 26, de 17 de fevereiro de 2023, referente a competência de novembro de 2022; e Resolução SS n.º 29, de 01 de março de 2023, referente a competência de dezembro de 2022; e, pagamento dos valores complementares, de caráter temporário, de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, definidos pela Resolução SS n.º 12, de 30 de janeiro de 2023, e legislações correlatas, visando à ampliação da oferta aos usuários do SUS.

VALOR REPASSADO: Para a execução do objeto deste instrumento, está previsto o pagamento de um valor total de R\$ 1.457.439,10 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 04 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: URBANO BAHAMONDE MANSO
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 044.889.298-77

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Nome: LUÍS CLÁUDIO SARTORI
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 017.322.088-67

Luís Cláudio Sartori
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: URBANO BAHAMONDE MANSO
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 044.889.298-77

Assinatura: _____